



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 994
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado
No mural oficial em
04 de fevereiro de 2026
Bretton
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

“Abre Crédito Especial para suprir necessidade da dotação no orçamento vigente para a Construção da Creche da Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos – FNDE – Creche – Tipo 2 e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO MUNICIPAL de Pedra Dourada/MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.539.778,10 (três milhões e quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e dez centavos), para suprir dotação do orçamento vigente objetivando a Construção da Creche Municipal da Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos – FNDE – Creche – Tipo 2 do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

02								PREFEITURA MUNICIPAL	3.539.778,10
02	03							FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.539.778,10
02	03	00						FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.539.778,10
02	03	00	12					EDUCAÇÃO	3.539.778,10
02	03	00	12	365				EDUCAÇÃO INFANTIL	3.539.778,10
02	03	00	12	365	0041			EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	3.539.778,10
02	03	00	12	365	0041	1126		CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PRIMEIROS PASSOS – FNDE – CRECHE – TIPO 2	3.539.778,10
02	03	00	12	365	0041	1126	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.539.778,10
							1.700.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades.	3.504.118,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

1.500.1001 Recursos Não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). 35.659,91

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo 1º, utilizar-se-á como recurso próprio, parte do recurso da anulação parcial da dotação abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02								PREFEITURA MUNICIPAL	35.659,91
02	03							FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.659,91
02	03	00						FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.659,91
02	03	00	12					EDUCAÇÃO	35.659,91
02	03	00	12	361				ENSINO FUNDAMENTAL	35.659,91
02	03	00	12	361	0042			ENSINO FUNDAMENTAL	35.659,91
02	03	00	12	361	0042	1011		REFORMA/AMPLIACAO ESCOLA MUNICIPAL MANOEL QUINTÃO	35.659,91
02	03	00	12	365	0042	1011	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.659,91

1.500.1001 Recursos Não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). 35.659,91

Art. 3º. Para atender ao disposto no artigo 1º, utilizar-se-á como complemento da fonte de recurso o convênio no valor de R\$ 3.504.118,19 (três milhões e quinhentos e quatro mil e cento e dezoito reais e dezenove centavos) realizado junto ao FNDE - para a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PRIMEIROS PASSOS - FNDE – CRECHE – TIPO 2**, nos termos